

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**PARECER 11/2016**

**PAAF 0024.14.000359-1**

- 1. Objeto:** Antiga Casa do Artesão
- 2. Endereço :** Avenida dos Nogueiras, nº 25- Ribeirão das Neves
- 3. Objetivo:** Análise da planta de indicação Placa Memorial e Casa da Música elaborada pela Via Varejo (Casas Bahia) em decorrência de TAC assinado com o Ministério Público de Minas Gerais para reparação dos danos ao patrimônio cultural.
- 4. Análise Técnica:**

Em 26 de janeiro de 2016 foi elaborada por este setor técnico a **Nota Técnica nº 07/2016**, em análise ao projeto de implantação de placas elaborado pela Via Varejo (Casas Bahia) em decorrência da assinatura de TAC com o Ministério Público de Minas Gerais para reparação dos danos causados pela demolição da antiga Casa do Artesão.

Concluiu-se que o projeto de implantação de placas encaminhado pela Via Varejo se mostrou insuficiente para análise. Sobre a placa instalada na Casa da Música, recomendou-se a especificação de suas dimensões e a inserção da logomarca do Ministério Público. Com relação à “Placa Memorial”, considerou-se interessante a proposta de plotagem das imagens antigas de Ribeirão das Neves nos pilares da edificação, tendo em vista que seria uma estrutura fixa. Sugeriu-se que as faces plotadas do pilar fossem protegidas por vidro resistente à quebra. Recomendou-se que, pelo menos uma imagem da antiga Casa do Artesão, que foi demolida em razão do empreendimento, fosse inserida no painel, com a informação de que se localizava na Avenida dos Nogueiras, nº 25, atual local de funcionamento da loja. Recomendou-se ainda que a informação de que a implantação das placas decorria de Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0231.13.009803-2 constasse em ambas as placas, assim como as respectivas logomarcas dos envolvidos na tratativa. Recomendou-se, por fim, a complementação do projeto de implantação de placas elaborado pela Via Varejo (Casas Bahia) para posterior análise.

Em 26 de fevereiro de 2016, a Via Varejo S/A encaminhou a 6ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves a planta de indicação Placa Memorial e Casa da Música.

Por meio de ofício<sup>1</sup>, datado de 07 de março de 2016, a Promotoria de Ribeirão das Neves solicitou emissão de parecer técnico para aprovação ou sugestão de alteração no projeto apresentado.

<sup>1</sup> Ofício nº 398/2016 6ª PJRN

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**5. Conclusões:**

Verificou-se que a planta de indicação Placa Memorial e Casa da Música apresenta um grau de detalhamento bem maior do que o projeto anteriormente apresentado. Verificou-se que a loja contará com mais de um pavimento e com dois acessos, um pela Avenida dos Nogueiras e outro pela Rua José Maria Alkmin. Constatou-se que o espaço proposto para implantação da placa memorial é exíguo, em relação a todo o conjunto do estabelecimento comercial, e pouco chamará a atenção dos freqüentadores da loja, não cumprindo os objetivos que motivaram a proposição.

Portanto, sugere-se:

- O aumento da dimensão da Placa Memorial, podendo ser considerada a possibilidade de ampliação do pilar onde foi proposta sua instalação ou a utilização de uma alvenaria interna de maior proporção. Caso se opte pela ampliação do pilar, recomenda-se que a dimensão mínima da maior lateral seja 4 metros, contendo as imagens em todas as suas faces. No caso de utilização de alvenaria, o comprimento mínimo deverá ser 9 metros.
- Não é recomendado que as imagens estejam em altura inferior a 1 metro ou superior a 2 metros.

Ressalta-se, mais uma vez, **a necessidade da inserção da logomarca do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas placas de sinalização**, uma vez que sua instalação é decorrente de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0231.13.009803-2.

**6. Encerramento:**

Sendo o que se apresenta para o momento, este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 29 de março de 2016.

Neise Mendes Duarte



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

Andréa Lanna Mendes Novais  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951